



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº1801/05, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

**Concede rebate do valor do
Programa Troca-troca de semente
de milho do FEAPER safra 2004-
2005.**

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, aos agricultores participantes do Programa Troca-troca de semente de milho do FEAPER, safra 2004-2005, um rebate de 10% do valor, aos agricultores que efetuarem o pagamento até o dia 31 de maio de 2005, em decorrência da forte estiagem que atingiu o município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS
28 DE ABRIL DE 2005.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**